



C Â M A R A M U N I C I P A L D O R E C I F E

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

PROJETO DE LEI Nº /2015

Institui no Município de Recife a “Quinzena Municipal de Doação de Sangue”, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Recife a “Quinzena Municipal de Doação de Sangue”, a ser realizada nas duas primeiras semanas do mês de junho de cada ano.

Parágrafo Único – A quinzena ora instituída, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Recife.

Art. 2º - O Poder Público, por meio dos órgãos competentes, envidará esforços no sentido de conscientizar e motivar os munícipes a doarem sangue, através de folhetos informativos, palestras e outras atividades correlatas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de Julho de 2015.

Osmar Ricardo - PT
Vereador da Cidade do Recife

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

JUSTIFICATIVA

Menos de 2% dos brasileiros doam sangue anualmente. O número ideal, recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), deveria ser de 3% a 5% da população. Com a falta de sangue e derivados, os hospitais e bancos de sangue não são só pessoas acidentadas ou que sofrem cirurgias que precisam de transfusões, mas centenas de doentes, como aqueles vítimas de queimaduras, hemofílicos e anêmicos, que também necessitam com regularidade.

No final do ano e férias, a situação dos hemocentros torna-se ainda mais crítica, pois o número de doadores cai, enquanto o número de acidentes se multiplica e a demanda por transfusões cresce.

Doar sangue não vicia, não engrossa o sangue, nem contamina o doador, como apregoam alguns ditos populares equivocados. O processo, que segue normas da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), é seguro e não causa nenhum dano à saúde.

Nossa iniciativa possui como objetivo principal, desenvolver uma campanha, capaz de sensibilizar e conscientizar a população em geral e as comunidades locais, para a importância deste gesto, buscando a doação espontânea, voluntária e habitual em todo município.

Sendo assim, por tratar-se de matérias de grande envergadura social, pois visa proteger a saúde de nossos munícipes necessarios se faz a imediata aprovação deste projeto pelos nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de Julho de 2015.

Osmar Ricardo - PT
Vereador da Cidade do Recife